

CONCURSO DA CAIXA DE 2024 NÃO ATENDE ÀS NECESSIDADES NEM AOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO

A Caixa realizou, em 2024, concurso público para o provimento de 1.600 vagas de Técnico Bancário Novo (TBN) na área comercial e 1.600 vagas para TBN na área de Tecnologia de Informação, todas funções de nível médio, mais 50 vagas para nível superior. Contudo, o edital limitou o cadastro de reserva a apenas um quarto do total de vagas. Logo, para TBN na área comercial, foram previstas apenas 400 vagas de cadastro de reserva, embora pudessem ser disponibilizadas até três vezes o número das vagas neste cadastro.

Um concurso público é oneroso e demorado, exigindo o planejamento necessário para que a Administração Pública obtenha proveito máximo. Ao limitar o número de classificados, o gestor deve considerar eventuais desistências, as vagas já existentes, além de estimar as aposentadorias previstas e desligamentos diversos, considerando o prazo de validade do certame.

Assim, ante a necessidade de parâmetros objetivos para limitar o número máximo de classificados nos concursos públicos, foi editado o Decreto nº 9.739/2019, que trata do tema na Administração Pública Federal e autoriza as entidades públicas de âmbito federal a criarem um cadastro de reserva com até o triplo do número inicial de vagas ofertadas.

A Caixa declarou formalmente que pretende chamar todos os aprovados listados no resultado final, ou seja, todas as vagas mais o cadastro de reserva – que foi erroneamente assim denominado, uma vez que, na verdade, ele possui caráter de vaga imediata. Em relatório de acompanhamento (convocações/admissões) disponibilizado pela Caixa, inclusive, não há qualquer distinção entre vagas imediatas e vagas de cadastro de reserva.

FORTALECER A CAIXA É UMA NECESSIDADE

A necessidade de ampliação do quadro funcional da Caixa é bem maior que o número de vagas ofertadas. Dados da própria instituição revelam que, em 2024, ocorreram 4.848 desligamentos de Técnicos Bancários, enquanto em 2022 e 2023 os números foram de 1.152 e 921 respectivamente.

Levantamento do Dieese, de setembro de 2024, mostra que a Caixa possui um déficit

de 121.871 empregados. Nos últimos dez anos, o banco fechou 11.238 postos de trabalho, passando de 98.200 empregados 2013 para 86.962 em 2023. Por outro lado, o número de clientes mais do que dobrou na última década, saindo de 71,7 milhões em 2013 para 152,5 milhões em 2023. Com isso, a relação de clientes por empregado passou de 730 clientes por empregado em 2013 para 1.753 clientes por empregado em 2023.

O Sindicato aponta que as condições de trabalho para o empregado e a qualidade de atendimento para a população estão cada vez piores. “Tudo isso é resultado da carência de trabalhadores. Os empregados estão física e psicologicamente exaustos. Por isso, é fundamental reforçar o quadro pessoal”, destacou Antonio Abdan, diretor do Sindicato dos Bancários de Brasília.



O QUE SE BUSCA COM ESTA LUTA?

A Comissão dos Excedentes e todas as entidades apoiadoras, como o Sindicato, a Fenae, a Contraf-CUT e a Fetec-CUT/CN, defendem a retificação do edital e a inclusão dos mais de 4.000 aprovados no cadastro de reserva.

REGRA DOS CONCURSOS PÚBLICOS É ATENDER AOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E A CAIXA NÃO FICA DE FORA

Tem sido prática comum por parte das instituições públicas, ao realizarem concursos, buscar garantir um cadastro de reserva que atenda aos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e autotutela. Esse conjunto de princípios constitucionais não estão sendo respeitados pela Caixa. Vejamos:

- Há um claro déficit de empregados que não será suprido pelo total de vagas ofertadas no concurso 2024;
- O edital trouxe a previsão de uma cláusula de barreira desprovida de qualquer critério objetivo;

mais de 4 mil pessoas, mesmo aprovadas em todas as fases do certame, não foram incluídas no cadastro de reserva;

- A direção da Caixa ofende o princípio da eficiência ao não incluir todos os aprovados no cadastro de reserva;
- A previsão de uma lista de classificados além do número de vagas ofertadas, conhecida como cadastro de reserva, é medida que atende ao princípio da razoabilidade, economicidade e eficiência, pois permite à Administração uma célere

reposição do quadro de pessoal, na hipótese de desistência ou exoneração dos aprovados.

A eliminação dos candidatos aprovados no concurso da Caixa de 2024 não apenas contraria os princípios da administração pública, como também descumpre decisões já firmadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF). O entendimento consolidado da Corte é de que, quando um candidato aprovado dentro do número de vagas previstas no edital desiste da nomeação, o próximo classificado tem direito subjetivo à convocação.

O parecer do ex-ministro do STF

Ayres Britto sobre o concurso da Polícia Rodoviária Federal de 2009 trouxe argumentos jurídicos para fundamentar a necessidade de ampliação do cadastro de reserva. Segundo ele, a aprovação significa que o candidato demonstrou competência e preencheu todos os requisitos exigidos no certame, enquanto a classificação refere-se à posição do candidato dentro do número de vagas originalmente previstas no edital. Dessa forma, um candidato aprovado, mas não classificado dentro das vagas iniciais ou do cadastro de reserva, continua apto para a nomeação caso haja necessidade da Administração Pública.



OS EXCEDENTES FORAM APROVADOS NO CONCURSO DE 2024

O edital do concurso de 2024 trouxe contradições em seu texto, ao afirmar que os candidatos que não estivessem dentro das vagas imediatas e do ínfimo cadastro de reserva previsto, mesmo aprovados em todas as fases do certame, estariam eliminados. Entretanto, o mesmo edital trouxe duas cláusulas que permitem a criação de novas vagas, indicando que a oportunidade de criação dessas vagas já havia sido prevista quando da publicação do concurso.

Mesmo prevendo a criação de novas vagas, a eliminação de 4.124 candidatos aprovados em todas as fases e consequente exclusão destes do Cadastro de Reserva, evidenciou grave contradição na realização do certame.

ATO PEDIU AMPLIAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

O Sindicato e a Comissão dos Excedentes do Concurso da Caixa de 2024 realizaram, em 29 de outubro de 2024, manifestação em frente ao edifício Matriz I do banco cobrando a ampliação do cadastro de reserva do concurso.

"Sabemos que a Caixa tem um déficit muito grande de empregados. E os classificados no concurso de 2024 não são suficientes para suprir essa diferença. A realização de um novo con-

curso demandaria tempo e dinheiro. Então, diante dessa situação, solicitamos que o banco elimine a cláusula de barreira que impede a convocação dos candidatos aprovados em todas as etapas do concurso", afirma Elis Regina, diretora da Federação dos Bancários do Centro-Norte (Fetec-CUT/CN).

A mobilização teve ampla participação de dirigentes do sindicato, bancários e dos concursados aprovados e considerados excedentes.

OUTROS CONCURSOS PÚBLICOS AJUSTARAM O CADASTRO DE RESERVA EM NOME DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

São inúmeros os casos de órgãos públicos que ajustaram o cadastro de reserva para atender aos interesses da Administração Pública. O aproveitamento de candidatos aprovados como excedentes já foi medida adotada por órgãos como Receita Federal, Polícia Rodoviária Federal, INSS e Controladoria-Geral da União, que recentemente convocaram excedentes aprovados em todas as etapas.

O escritório de Advocacia Garcez, que assessora o Sindicato, em parecer afirma que “o que se tem no presente caso [da Caixa], entretanto, é a grande plausibilidade da ineficiên-

cia da cláusula de barreira como estabelecida. Com o grande contingente de empregados da CEF, com a rotatividade típica em vagas de concursos públicos, e com o tamanho exíguo do cadastro de reserva determinado pelo certame, há um risco iminente de que o concurso se torne inócuo antes do fim de seu prazo de validade e não cumpra o interesse público que designa sua formação e dispêndio de recursos públicos. Pela eficiência da administração, pela conveniência e oportunidade, há de se modificar a situação aqui apresentada”.

Um exemplo claro dessa situação ocorre no Vale do Paraíba, onde

apenas sete candidatos foram aprovados no resultado final. Até o momento, quatro foram convocados, mas apenas um assumiu o cargo. Caso as três vagas restantes sejam preenchidas, a Caixa não contará com um cadastro de reserva para suprir novas demandas.

Inicialmente, a Caixa alegava impedimentos jurídicos, devido a um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público Federal, mas essa justificativa caiu por terra após audiência com a procuradora do Ministério Público do Trabalho Daniela Marques, que afirmou que não há im-

pedimentos legais para ampliar o cadastro de reserva, desde que haja interesse da instituição.

Outro ponto que exige atenção no concurso Caixa 2024, segundo a Comissão dos Excedentes, é o não preenchimento das vagas destinadas às cotas raciais e para PCDs (Pessoas com deficiência), devido à exclusão dos aprovados. Conforme relatos, essas vagas poderão não ser corretamente preenchidas devido às abstenções (candidatos que são convocados, porém não são admitidos), já que não há outros cotistas aprovados para assumir.

AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS DEBATE O TEMA



A deputada federal **Erika Kokay** (PT-DF) presidiu uma audiência pública na Comissão de Legislação Participativa da Câmara em 9 de dezembro de 2024. Erika Kokay defendeu que “a ampliação do cadastro de reserva é uma medida que visa otimizar recursos e evitar a realização de novos concursos no curto prazo, o que acarretaria custos adicionais e prolongaria o preenchimento de vagas já existentes”.

Enilson da Silva destacou que “o Sindicato cuida dos bancários em todas as suas esferas, desde o momento em que inicia a carreira até a

aposentadoria. Defendemos o bancário antes mesmo dele entrar, como estamos fazendo aqui. Tem como corrigir, basta ampliar o cadastro de reserva. Tem lugar onde o cadastro de reserva já se esgotou e tem somente quatro meses que saiu a relação dos aprovados”.

Rodrigo Britto, presidente da Fetec-CUT/CN, por ocasião da audiência pública, emitiu, em nome da entidade, nota pública em que destacou que “também afirmamos nosso compromisso em convencer todas as entidades laborais de classe a entrarem nesta luta conosco”.



ERIKA KOKAY REFORÇA BUSCA POR SOLUÇÃO

Além da audiência na Comissão de Legislação da Câmara dos Deputados e da audiência com a procuradora Daniela Marques, do Ministério Público do Trabalho (MPT), a deputada Erika Kokay (PT-DF), o Sindicato dos Bancários e a Comissão dos Excedentes se reuniram com a direção da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGISP).

Os dirigentes do Sest informaram que não interferem na contratação, mas definem o número de vagas para os concursos públicos, bem como a Caixa tem autonomia para ampliar o cadastro de reserva.

A deputada Erika Kokay aguarda a definição da nova Comissão do Trabalho da Câmara dos Deputados para criar um Grupo de Trabalho para tratar o assunto, o que deverá ocorrer nos próximos dias.

CAIXA RESPONDE A QUESTIONAMENTOS DA DEPUTADA ERIKA KOKAY

EM RESPOSTA ENVIADA À DEPUTADA FEDERAL ERIKA KOKAY (PT-DF), A CAIXA APRESENTOU UM DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA QUANTIFICAR O NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL DO CONCURSO DE 2024:

“B) ABERTURA DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO”

O banco disse considerar o número de empregados que deixariam a Instituição para então quantificar o número de vagas no concurso. Em pesquisa aberta através da Lei de Acesso à Informação, a Caixa respondeu que 652 empregados foram desligados no Estado de Minas Gerais, através do PDV2024. Ao analisar o número de vagas ofertadas para o mesmo Estado verifica-se que somente 88 vagas imediatas e 11 vagas para cadastro reserva, ambas para o cargo TBN comercial, garantem a possível reposição desses desligamentos.

DESLIGAMENTOS PDV/2024 – MG

Tipo de Resposta	Data/Hora	Teor da Resposta	Decisão
Resposta Conclusiva	11/03/2025 12:22	Prezado(a) Cidadão(ã), 1. Analisamos sua solicitação e temos uma resposta para você: 1.1 Informamos que foram desligados 652 empregados na UF Minas Gerais, por meio do Programa de Desligamento Voluntário 2024. 1.2	Acesso Parcialmente Concedido

VAGAS NO EDITAL PARA MG

	35	1	9	45	7	1	3	11
BELO HORIZONTE	35	1	9	45	7	1	3	11
GOVERNADOR VALADARES	2	0	1	3	1	0	0	1
JOÃO PINHEIRO	2	0	1	3	1	0	0	1
MONTES CLAROS	2	0	0	2	1	0	0	1
SUDESTE	7	1	2	10	2	0	0	2
TEÓFILO OTONI	4	1	1	6	2	0	0	2
TRIANGULO MINEIRO	4	1	1	6	2	0	0	2
VARGINHA	9	1	3	13	2	0	1	3

“C) ESTIMATIVA DE DESLIGAMENTOS NATURAIS NA VIGÊNCIA DO CERTAME”

Em outra resposta, a Caixa informa que o Estado do Pará está entre os Estados com mais dificuldade de transferência interna e que possui uma média de 40 desligamentos por ano, diversos motivos. O concurso vigente, com um intervalo de 10 anos da realização do anterior, foi realizado em 2024, percorrendo por 2025 e podendo findar em setembro de 2026. Dessa forma o Banco tem a previsibilidade do desligamento de 80 a 120 empregados, no Pará. Ao observar o edital, esse Estado contou com tão somente 40 vagas em seu cadastro de reservas.

DIFÍCIL TRANSFERÊNCIA INTERNA:

< **DOC-20250115-W...** Leitor de PDF

Empregados desligados no período de 2014 a setembro/2024 4 Com relação

Integrada de Ouvidoria e Acesso à Inf
Detalhes da Manifestação

ao seu questionamento sobre “a região Norte, Pará, encontrar-se dentro das regiões onde é mais difícil a transferência de pessoas vindas de outros estados”, esclarecemos que as

MÉDIA DE DESLIGAMENTOS POR ANO:

adesões do PDV 2024. 1.4 Reiteramos a informação prestada anteriormente quanto a expectativa de desligamentos no estado do Pará, com o quantitativo de 40 empregados por ano e considera a média de desligamentos dos últimos 10 anos. 1.5 Destacamos que o concurso é

